



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa por Justificativa:** PL\_45\_DL\_06/2020

**Processo:** 46/2020

**Data de emissão:** 31/08/2020

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de jogos pedagógicos, informativos e revistas sobre o Covid-19, a serem fornecidos para usuários e famílias da rede CRAS.

**2 - EXECUTOR:**

3568 - GRAPHEL GRÁFICA EDITORA LAGES LTDA 04.484.195/0001-43

**3 - ITEM / QUANTIDADE:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	21232 - Apostila SCFV	Uni	40	41,25	1.650,00
2	21231 - Bolsa ecológica com alça	Uni	50	40,00	2.000,00
3	21233 - Cartilha coronavírus	Uni	50	33,60	1.680,00
4	21227 - Caça-palavras personalizado	Uni	50	5,00	250,00
5	21229 - Jogo da memória	Uni	50	23,60	1.180,00
6	21228 - Jogo de Trilha do COVID-19	Uni	50	97,00	4.850,00
7	21235 - Livro - A história da ostra e da borboleta	Uni	50	47,00	2.350,00
8	21234 - Quebra-cabeças	Uni	50	31,00	1.550,00
9	21230 - Raspadinha	Uni	50	33,00	1.650,00
<b>Total Geral</b>					<b>17.160,00</b>

**4 - JUSTIFICATIVA:**

O objeto da presente dispensa é aquisição de kits, para distribuição as famílias acompanhadas pelo CRAS e pela equipe de Média Complexidade, para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos. Neste sentido, temos que os materiais podem ser adquiridos por meio de dispensa de licitação, conforme preconiza o art. 4º, caput, da Lei 13979/2020, vejamos: Art.4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta lei.

De todo o exposto, considerando-se os aspectos jurídico-legais e o interesse público, o objeto supra descrito pode ser contratado por Dispensa de Licitação.

Palmeira-Santa Catarina, 31 de agosto de 2020.

**Viviane Lopes Godoy**  
**Presidente Comissão**